

FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ nº 05.562.312/0001-02 – Código de Negociação: FAMB11
("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo, serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. A Administradora vem por meio deste esclarecer o cronograma do pagamento do valor equivalente a R\$ 24.507.600,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sete mil e seiscentos reais), ou seja, de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cota, que será efetuado através da amortização parcial do Fundo ("Amortização Parcial"), conforme Termo de Apuração de 12/03/2025.

O evento da Amortização Parcial ocorrerá seguindo o cronograma abaixo:

Evento	Data
Data-base e/ou Data de Corte ¹	24/03/2025
Prazo de envio de Custo Médio à Administradora	De 27/03/2025 até 18/04/2025
Apuração pela Administradora do Custo Médio ²	De 21/04/2025 até 29/04/2025
Pagamento da Amortização Parcial	30/04/2025

- I. A Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente a amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora nas datas previstas no item "I." acima, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço:

<https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.

- II. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio Portal pode ser acessado por meio Manual de Custo Médio.
- III. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.

¹ Farão jus ao pagamento os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo em 07/10/2024 ("Data-base" ou "Data de Corte") à título de Amortização Parcial.

² O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.

- IV. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo - até o momento da efetivação da amortização de principal. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

segunda-feira, 17 de março de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM